



ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm. 2021/2024 – “Reinventando o presente e projetando o futuro”

DECRETO MUNICIPAL N.830/2022 – GAB/PREFEITO

“Dispõe sobre ponto facultativo no dia em que se especifica nos serviços públicos afetos ao Governo Municipal, e dá outras providências.”

O prefeito Municipal de Santa Bárbara do Tugúrio/MG, **JOSÉ ANTÔNIO ALVES DONATO**, no uso de suas atribuições legais previstas na seção III, art.119, III, da Lei Orgânica, etc;

CONSIDERANDO que o Feriado Nacional relativo à Proclamação da República, dia 15 de novembro, instituído pelo artigo 1º da Lei n.662 de 06 de abril de 1949, será comemorado neste ano na próxima terça feira;

DECRETA:

Art. 1º – Fica estabelecido ponto facultativo, na segunda feira dia 14 de novembro.

Art. 2º – Não haverá expediente interno e externo, na Sede da Prefeitura, nas Sedes das Secretarias Municipais, CRAS e bem como na Unidade Básica de Saúde.

Art. 3º – Os serviços de transporte para tratamento fora do município e plantão de enfermos, cumprirão normalmente a jornada de trabalho no dia acima descrito, de acordo com as escalas e agendamentos programados.

Art. 4º – Os dispostos neste decreto, não se aplicam aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados e/ou interrompidos; como a limpeza urbana e rural (onde se aplica) e a coleta de lixo.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito, 10 de novembro de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO ALVES DONATO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal e no site Oficial do Governo, em mesmo dia, mês e ano' de sua data. Santa Bárbara do Tugúrio/MG, 10/11/2022.